

O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E A EFETIVA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LIMITES ENTRE A TRANSPARÊNCIA FORMAL E A TRANSPARÊNCIA DEMOCRÁTICA

**Alicia Ferreira Silva¹, Mayra Vieira Batista², Mariana Lacerda Cervantes de
Carvalho³**

Resumo: O presente estudo analisa o princípio da publicidade, expresso na Constituição de 1988, garantindo o direito do acesso à informação. Durante a evolução dos sistemas de governo, a gestão pública também se transformou, incorporando a participação cidadã no acompanhamento e no controle social dos recursos públicos, assim como o surgimento dos conceitos de transparência formal e democrática. A publicidade dos atos administrativos passou a representar não apenas um dever estatal, mas um instrumento preciso para o fortalecimento da cidadania e da democracia, especialmente diante dos avanços tecnológicos. Sendo assim, o presente estudo busca analisar os limites do princípio da publicidade quando aplicado à participação popular, bem como investigar de que forma os diferentes modelos de transparência podem fortalecer ou enfraquecer a democratização do acesso às informações públicas. A análise foi feita a partir de doutrinas jurídicas, legislações relevantes, como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), além de artigos periódicos sobre o tema. Os resultados obtidos demonstram que, embora a transparência formal seja para o cumprimento das normas legais, ela ainda se mostra insuficiente para garantir a efetiva participação popular. A mera divulgação de informações, sem linguagem acessível e espaços de diálogo, limita o controle social. Entretanto, a transparência democrática, ao promover a compreensão e o engajamento do cidadão, fortalece a relação entre Estado e sociedade, tornando o princípio da publicidade um verdadeiro instrumento de democratização e controle social. A pesquisa contribui para o debate acadêmico ao evidenciar que a efetiva participação popular na gestão pública representa um desafio que ultrapassa o mero cumprimento formal da transparência, requerendo uma abordagem integrada que fortaleça a democracia e promova o controle social efetivo.

Palavras-chave: Administração Pública. Participação Popular. Princípio da Publicidade. Transparência democrática. Transparência formal.

¹ Graduanda, curso de Direito Universidade Regional do Cariri, e-mail: alicia.ferreira@urca.br

² Graduanda, curso de Direito Universidade Federal do Cariri, e-mail: mayra.batista@urca.br

³ Docente, curso de Direito Universidade Regional do Cariri e-mail: mariana.carvalho@urca.br